



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO

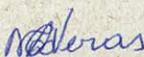
**PORTARIA Nº 492, de 01 de junho de 2016.**

A Reitora do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto Presidencial, de 12/04/2016, publicado no D.O.U. de 13/04/2016, considerando o Memorando nº 25/2016-CPCOI, resolve:

I – **RECONDUZIR** a **Comissão de Sindicância** instituída pela **Portaria nº 688, de 29 de outubro de 2014 e alterada pela Portaria nº 751, de 27 de novembro de 2014**, tendo em vista a não conclusão dos trabalhos, em virtude da complexidade dos fatos, em observância ao artigo 143, da Lei nº 8.112/90, e posteriores alterações.

II – **DETERMINAR** o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos, nos termos do parágrafo único do artigo 145, da Lei nº 8.112, de 11/12/1990.

III – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

  
**MARIA LEOPOLDINA VERAS CAMELO**  
Reitora